



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO-CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura do Estado do Ceará:

Conforme Portarias nº 17 e 26/2014 desta Corregedoria-Cleral da Justiça encaminhou-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **PIQUET CARNEIRO**, no dia 13 de março de 2014, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca de entronca inicial, cujo Fórum está localizado na Rua Antônio Fernandes, s/nº, Centro. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Comarca em destaque totaliza 15.467 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete) habitantes;

A Comarca de Piquet Carneiro teve sua implantação autorizada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009 e foi instalada eletronicamente em 21 de setembro de 2011, não dispondo de Juiz Titular desde então. Antes da instalação, a Comarca figurava como vinculada à Comarca de Senador Pompeu. Há registro de grande núcleo de migrantes em situação no Módulo nos últimos anos.

As dependências do Fórum foram inspecionadas, constatando-se que havia várias motocicletas apreendidas, as quais estavam guardadas no Salão do Juri, conforme revelam as fotografias que instruem o presente relatório, além de 6 (seis) carros que ficavam no pátio externo, já tendo havido solicitação do Juízo ao Diretor do DETRAN para que se procedesse à remoção. Recomendou-se que os esforços fossem

renovados, comunicando-se oportunamente à CGJ o resultado das diligências. Em resposta, datada de 26 de março de 2014, o Juízo apresentou expediente do Núcleo Judicial do DETRAN, a indicar a possibilidade de remoção de veículos livres de restrições, aptos a serem alienados em hasta pública.

JUIZ EM ATUAÇÃO

O Juiz de Direito **Roberto Nogueira Feijó** encontrava-se respondendo, ao tempo da inspeção, pela Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro, tendo sido investido em 4 de dezembro de 2013, por determinação da Portaria nº 1.770/2013.

Por ocasião da visita da CGJ, além da designação para a Comarca de Piquet Carneiro, o magistrado respondia, simultaneamente pela 1ª Vara da Comarca de Mombaça, onde também desempenhava a jurisdição eleitoral. Até fevereiro de 2014, exerceu cumulativamente atribuições no JECC de Baturité e na Comarca de Aratuba.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro tinha como membro em respondência o Promotor de Justiça **Nelson Barros Marques Júnior**, Titular da 1ª Promotoria da Comarca de Acopiara, em exercício desde 17 de fevereiro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não contava com atuação de membro da Defensoria Pública, situação que muito contribuía para desaceleração da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria de Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro-CE estava, por ocasião da inspeção, sob a direção do servidor **Pedro Etelvino Júnior**, investido desde 29 de maio de 2012. A Unidade dispunha de dois servidores efetivos do Tribunal de Justiça, sendo um técnico judiciário, que ocupava o cargo de Diretor de Secretaria, e um Oficial de Justiça. Os demais servidores, num total de 3 (três), eram cedidos pela Prefeitura Municipal, inclusive um encarregado de cumprimento de mandados (Oficial *ad hoc*). O expediente forense ocorria entre 9:00 e 18:00. De acordo com os dados extraídos do SGEN, a partir de informações da Secretaria, a força de trabalho era a seguinte:

| | |
|--|---|
| Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo | 2 |
| Diretor de Secretaria (Cargo comissionado) da Unidade | 0 |
| Total de Terceirizados lotados na Unidade | 0 |
| Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade | 3 |

| | |
|--|----------|
| Total de estagiários lotados na Unidade | 0 |
| TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE | 5 |

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado no dia 13 (treze) de março de 2014, às 8h30min, no Fórum da Comarca de Piquet Carneiro. Na abertura das atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Vara e encaminhado à Corregedoria.

Em seguida, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, execuções penais e procedimentos para apuração da prática de ato infracional (ECA). Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

PROCESSOS ANALISADOS

Foram analisados e despachados 147 (cento e quarenta e sete) feitos, o que corresponde a 17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento) do acervo em tramitação (823 ações), nos termos do que informado do FICOVI. Neste ponto, registrou-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 852 (oitocentos e cinquenta e dois) processos, sendo 535 (quinhentos e trinta e cinco) cíveis e 317 (trezentos e dezessete) criminais. Já os dados do SGEN apontavam, em janeiro de 2014, um acervo total de 779 (setecentos e setenta e nove) ações, **devendo a Secretaria agir para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEN), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se que o Juízo vinha empreendendo esforços para impulsionar com regularidade os feitos sob sua condução. Ainda assim, constatou-se, de modo geral, atraso na tramitação de ações cíveis e penais, havendo razoável quantidade de processos conclusos com prazos excedidos, tendo havido despachos no sentido de que fosse retomado o impulso processual. O relatório gerencial do SPROC apontou 203 (duzentos e três) feitos sem movimentação há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e 431 (quatrocentos e trinta e um) sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, dos quais 77 (setenta e sete) estavam na fase “conclusão ao juiz”. O atraso era justificado, em primeira análise, diante da ausência de juiz titular e do acúmulo de atividades por parte dos magistrados que vinham respondendo pelo Juízo, consoante anteriormente indicado.

Dentre as situações que se mostraram dignas de nota, destacou-se o inquérito policial nº 1839-14.2013, cujo réu se achava preso desde 24 de novembro de 2013, todavia sem que houvesse sido denunciado até a data da inspeção, tendo havido determinação de conclusão imediata para fins de exame, de ofício, de possível excesso de prazo da custódia cautelar.

Já a carta precatória cível nº 273-64.2012, tendo por objeto a realização de praça, contava com despacho de cumprimento desde 9 de fevereiro de 2010, todavia sem qualquer impulso durante quase quatro anos, tendo havido recomendações específicas. Em resposta à CGJ, datada de 17 de março de 2014, o Juízo comunicou haver designado os dias 23 de abril de 2014 e 14 de maio de 2014, para a realização da praça.

A partir do exame dos livros de audiências, bem assim das estatísticas constantes do SGEN, foi constatado que a Unidade vinha apresentando reduzida atividade de realização desses atos, **recomendando-se que houvesse incremento nos próximos meses, notadamente em vista da razoável quantidade de processos que aguardavam designação/realização de atos audienciais, alguns há mais de (três) anos**. O MM. Juiz Auxiliar, atualmente à frente do Juízo, indicou a dificuldade para a realização dos atos nos últimos meses em razão da ausência do Promotor de Justiça, situação somente sanada pouco tempo antes da inspeção desta CGJ.

As audiências vinham ocorrendo, geralmente, às terças-feiras, quando a Unidade contava também com a presença do Promotor de Justiça em respondência. O ato mais distante estava apazado para 28 de março de 2014, uma vez que o magistrado gozaria de período de férias durante o mês de abril de 2014.

Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Houve indicação no FICOVI de 27 (vinte e sete) processos submetidos à primeira meta e 10 (dez) à segunda.

Foram examinadas e despachadas causas abrangidas pela Meta 4 de 2014, do CNJ (“**Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crime contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2012**”), tendo havido recomendação de impulso.

Os feitos submetidos à tramitação prioritária pelo Estatuto do Idoso estavam adequadamente identificados com carimbo na capa e foram despachados.

Foram examinados 33 (trinta e três) feitos submetidos à competência do Tribunal do Júri, constatando-se que vários deles estavam aptos à inclusão em pauta. O último julgamento realizado na Comarca ocorreu em maio de 1999, há mais de uma década, portanto, o que se mostrou rigorosamente preocupante. Os feitos não foram incluídos nos esforços relativos à Semana Nacional do Júri, uma vez que o Juiz e o Promotor estariam cumprindo pauta de julgamentos em outras Comarcas. **Recomendou-se, ainda assim, que houvesse pronto empenho do Juízo no sentido de elaborar a pauta ainda para o ano de 2014, publicar a relação e proceder ao sorteio dos jurados, cientificando a Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das medidas adotadas.**

Em resposta apresentada em 26 de março de 2014, o Juízo comunicou haver designado as respectivas sessões para o mês de outubro de 2014, cuja realização dependeria da disponibilização de mobiliário e aparelhos de ar condicionado para o Salão do Júri. A pauta designada foi a seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA PIQUET CARNEIRO
VARA ÚNICA

RUA ANTÔNIO FERNANDES, S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO (CE),
CEP: 63.805-000, FONE/PAK: (88) 2816-1863.

PAUTA DO JURI DE OUTUBRO DE 2014

| Nº DE ORDEM | DATA/HORA | Nº DO PROCESSO | ARTIGO | RÉU | VÍTIMA | ADVOGADO |
|-------------|-------------------|-----------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 1 | 07/10/14 ÀS 09h00 | 511-83.2012.8.06.0147 | 121, CAPUT, C/C 14, II, DO CPB | ELIAS FERNANDES DA SILVA | ANTÔNIO PINHEIRO NETO | FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA, OAB-CE 2984 |
| 2 | 14/10/14 ÀS 09h00 | 614-90.2012.8.06.0147 | 121, § 2º, II e IV, DO CPB | CÍCERO CARNEIRO DA SILVA | FRANCISCO (SEM MAIS QUALIFICAÇÃO) | DANIEL GOUVEIA FILHO, OAB-CE 12581 |
| 3 | 21/10/14 ÀS 09h00 | 518-75.2012.8.06.0147 | 121, § 2º, II e IV, DO CPB | FRANCISCO IVALDO VIEIRA DOS SANTOS | JOÃO PAULO BORGES | PAULO RENATO DE SOUSA, OAB-CE 23284 |
| 4 | 28/10/14 ÀS 09h00 | 556-87.2012.8.06.0147 | 121, § 2º, I, c/c art. 14, II, DO CPB | FRANCISCO WILSON FERREIRA DA SILVA FILHO | ANTÔNIO ALVES VIEIRA | NARCISO LÓPES DA COSTA FILHO, OAB-CE 26.050 |
| 5 | 04/11/14 ÀS 09h00 | 661-64.2012.8.06.0147 | 121, § 2º, II, c/c art. 14, II, DO CPB | FRANCISCO LEITON AIRES DA SILVA | JOANINHA MARQUES SOBRINHO | MATHEUS PEREIRA LIMA MARQUES, OAB-CE 19478 |

Dr. Roberto Nogueira Féliz
Juiz de Direito - Respondendo

Detectou-se a existência de procedimento apuratório preliminar contra o Titular do Cartório do 2º Ofício (Cartório Nascimento), autuado sob o nº 189-63.2012, paralisado desde 29 de junho de 2010, tendo havido recomendação de pronto impulso, com informações à CGJ no prazo de 30 (trinta) dias, as quais foram prestadas no prazo, comunicando-se o arquivamento do feito, mediante decisão proferida em 26 de março de 2014.

CADEIA PÚBLICA

Durante a inspeção, foram vistoriadas as dependências da Cadeia Pública, a qual é dotada de 3 (três) celas, contando, na data da inspeção com 5 (cinco) detentos, todos provisórios. A visita foi acompanhada pela autoridade judiciária local, possibilitando que os presos relatassem suas situações prisionais e apresentassem postulações. O estabelecimento prisional está instalado no mesmo prédio do Destacamento da Polícia Militar. Há atuação de servidor terceirizado da SEJUS. As celas não contam com iluminação natural. As visitas ocorrem às quartas-feiras, entre 7h e 12h. Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso A alimentação vinha sendo fornecida pela SEJUS e, em caso de problemas de saúde, o atendimento médico vinha sendo prestado mediante deslocamento dos detentos ao Hospital Municipal.

LIVROS

Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças e audiências, entrega/devolução de mandados e carga de autos. Os livros de registros de sentenças e audiências não contavam com termo de abertura, recomendando-se o encerramento e a abertura de novos.

MATÉRIAS DIVERSAS

I) Armas apreendidas: houve informação de que, na data da inspeção, não havia armas guarnecidas no Fórum;

II) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

a) a unidade estava interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

b) o Juiz em atividade estava cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); além de ter concluído a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

c) encontrava-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

d) havia 27 (vinte e sete) processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 10 (dez) à Meta 2 de 2010;

e) a Unidade vinha fazendo uso do MALOTE DIGITAL;

f) foram detectadas ações ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2014 (Meta 4 de 2014);

g) a unidade atingiu a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo a ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente **julgados** durante o ano e não os que foram **arquivados**; em 2013, foram distribuídos 371 (trezentos e setenta e um) feitos e sentenciados 391 (trezentos e noventa e um), segundo dados do SGEN alimentados pela Secretaria da Vara:

| SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO | | | | | | | | |
|--|--------------|------------|---------------|----------|-------------|------------|------------|---------------|
| | | | | JULGADOS | | | | |
| Ano | Distribuídos | Arquivados | Arquivados % | Titular | Respondendo | Auxiliando | Total | Julgados % |
| 2013 | 371 | 451 | 121.56 | 0 | 391 | 0 | 391 | 105.39 |
| | 371 | 451 | 121.56 | 0 | 391 | 0 | 391 | 105.39 |

III) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Unidade informou que tem alimentado os dados no BNMP, sendo orientada acerca do Provimento nº 09/2013-CGJ/CE;

IV) Projeto Pai Presente: houve informação de que a Unidade logrou engajamento na atividade, sendo orientada a incrementar os esforços.

V) Conselho da comunidade: a Unidade informou a existência de Conselho de Defesa Social, não relatando a efetiva instalação e funcionamento do Conselho da Comunidade, o que deve ser providenciado.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo das anteriormente destacadas, foram formuladas, por ocasião da inspeção, as seguintes recomendações:

- a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser adequadamente identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;
- b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;
- c) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, Meta 4 de 2014, além de monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2014;
- d) recomenda-se incremento da atividade de realização de audiências;
- e) elaboração de pauta do Tribunal do Júri ainda para o ano de 2014, dado o número de feitos prontos para julgamento, recomendação já cumprida, conforme noticiado acima.

RECLAMAÇÕES: não houve registros. Não se verificou a presença de advogados, representantes do Ministério Público ou da Defensoria Pública.

CONCLUSÃO

A inspeção realizada na Comarca de Piquet Carneiro revelou, de modo geral, a existência de atraso na prestação jurisdicional, em que pese os esforços perceptíveis do magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de servidores, no sentido de garantir o regular desempenho dos serviços judiciais.

A ausência de Juiz e Promotor Titulares tem acarretado prejuízos ao regular desempenho da atividade jurisdicional, o que reforçado diante da ausência de equipe de servidores em número adequado para fazer frente à demanda, uma vez que a Unidade conta com apenas dois servidores efetivos do TJCE. O constante rodízio de magistrados à frente do Juízo tem provocado, também, atraso na tramitação dos feitos.

Não se detectou irregularidades graves ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional. Por fim, em cumprimento ao Provimento N° 006/2007, desta Corregedoria, deve ser dada ciência do presente relatório, bem assim das conclusões e recomendações da Auditoria, ao Magistrado atualmente à frente da Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro,

observando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para cumprir as recomendações formuladas.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

**Desembargador Francisco Sales Neto
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**